O Magnífico Reitor da Universidade Federal de Pernambuco no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33, inciso XI, do Estatuto da Universidade, considerando que a regulamentação do assunto deve ser estabelecida em regime de urgência,

RESOLVE aprovar ***ad referendum*** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão a **Resolução n° 25/2019** que dá nova redação aos arts. 1º e 2º da Resolução nº 13/2019, que suspende a aplicação do modelo de aplicação de vagas previsto na Resolução nº 8/2018-CCEPE.

Publique-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 26 de dezembro de 2019.

Prof. Alfredo Macedo Gomes
Reitor

Universidade Federal de Pernambuco
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE

RESOLUÇÃO Nº 25/2019

EMENTA: Dá nova redação aos arts. 1º e 2º da Resolução nº 13/2019, que suspende a aplicação do modelo de alocação de vagas previsto na Resolução nº 08/2018-CCEPE.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, do Estatuto da Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º da Resolução CEPE nº 13/2019 passam a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 1º Suspender a aplicação do modelo de alocação de vagas previsto na Res. nº 08/2018-CCEPE até 30 de junho de 2020.***
>
> ***Art. 2º As vacâncias ocorridas e publicadas no DOU até a data de 30 de junho de 2020 retornarão a sua unidade acadêmica de origem, desde que a carga horária média docente esteja igual ou acima do limite estabelecido em lei."***

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente: **Prof. ALFREDO MACEDO GOMES**
- Reitor-